

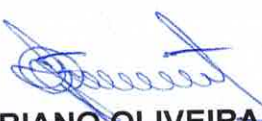
PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 75-97. do item (13) conforme o edital, do **processo de compras nº 187/2022**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **SUPERMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.206.099/0001-07** pelos seguintes motivos.

- Menor preço;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 14 de setembro de 2022.


FABIANO OLIVEIRA DUARTE
FARMACÊUTICO
CREDEQ – Aparecida de Goiânia


CLEYDSON LIMA
Gerente de Operações
CREDEQ – Aparecida de Goiânia